



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Trata-se de despacho para instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e demais normas jurídicas aplicáveis, para contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, incluindo limpeza dos filtros e serviços de remoção/instalação quando necessário, bem como manutenção do bebedouro com substituição do filtro da Câmara Municipal de Guiricema, conforme caracterização presente no termo de referência anexo ao Aviso Completo.

A aquisição, objeto da presente, visa atender às necessidades da edilidade, especialmente para manutenção, conservação e melhoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Guiricema.

Destarte, em razão da referida necessidade, a aquisição revela-se adequada e conveniente ao interesse público. De modo a atender o presente despacho, determino a **ABERTURA** do processo de dispensa de licitação, observando os trâmites necessários, para fins de contratação do objeto pretendido, devendo, ainda, o processo tramitar pelo (s) seguinte (s) setor (es) competente (s), com vistas na seguinte ordem para:

- **Setor Compras/Contábil:** a) instauração e termo de abertura do processo, com numeração de todas as páginas, para os devidos fins de direito; b) o termo de abertura deve inaugurar o livro deste processo, com as demais páginas anexas ao processo na ordem de produção; c) divulgação do aviso da dispensa de licitação no diário oficial, no mural e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, incluso Termo de Referência e demais documentos procedimentais; d) juntada da declaração da previsão de recursos que farão frente à despesa conforme cotações; e) solicitação de propostas comerciais aos fornecedores da região, especialmente os estabelecidos no município de Guiricema/MG, a fim de promover o desenvolvimento econômico local nos termos da Lei n.º 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

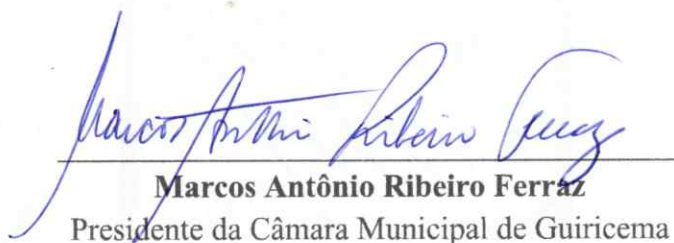
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Setor Jurídico:** a) emissão de parecer jurídico acerca da legalidade e viabilidade da contratação direta no caso em apreço;
- **Controle Interno:** a) ao final, emissão de relatório acerca da presente dispensa de licitação

Determino as providências de estilo.

Após cumprida as diligências, remeta-se o processo ao Gabinete da Presidência para posterior deliberação.

Guiricema, 03 de março de 2026.


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema